



DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	087
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (solicitação da compra)	11078
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2020
SETOR SOLICITANTE	Gerência de Tecnologia da Informação
OBJETO	Aquisição do direito de uso do software de Internet Colaborativa, pelo período de 12 (doze) meses.

PE-002/AF
4/10/2018

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: VIVAWEB INTERNET LTDA
CPF/CNPJ: 07.784.953/0001-37
Contato: DIOGENES
Telefone: (44) 9855-3435
E-mail: administracao@vivaweb.net



Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Licença para 120 usuários.	R\$ 8.880,00	R\$ 8.880,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

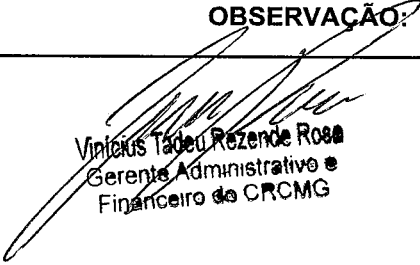
R\$ 8.880,00

CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

- 1 - Os termos do Art. 62 da Lei nº 8.666/1993, este documento formaliza a contratação em epígrafe, em substituição ao "Termo de Contrato".
- 2 - A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos e atender integralmente às condições e especificações estabelecidas em sua proposta.
- 3 - No valor total desta Ordem de Compra/Serviço estão previstos todos os custos necessários à execução do objeto desta contratação, tais como materiais, equipamentos, alimentação, transporte, hospedagem, instalações, mão de obra e quaisquer outros que se fizerem necessários.
- 4 - O CRCMG efetuará o pagamento em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal com as devidas deduções legais, salvo nos casos em que as partes pactuarem outras condições de pagamento compatíveis com a legislação vigente, que deverão constar expressamente na proposta.
- 4.1 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o CRCMG atestar a execução do objeto da contratação.
- 5 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 6 - Na nota fiscal deverão ser destacados os tributos federais a serem retidos pelo CRCMG (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP), nos termos das Instruções Normativas RFB nº 1.234/2012 e nº 1.540/2015, além do ISSQN e INSS nos casos em que houver a incidência.
- 7 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar o comprovante da opção, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 8 - A contratada deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução da contratação, fato que será constatado no recebimento da Nota Fiscal, por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, pela emissão das certidões negativas nos sítios eletrônicos oficiais.
- 9 - Pela inexecução total ou parcial do objeto ou descumprimento de prazos e condições estabelecidas entre as partes, a CONTRATADA ficará sujeitas as sanções estabelecidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/1993.
- 10 - Reserva-se ao CRCMG o direito de rejeitar ou devolver, no todo ou em parte, às custas da contratada, os produtos e/ou serviços entregues com vício e/ou em desacordo com as condições estabelecidas.

OBSERVAÇÃO:

DATA: 05/06/2020


Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e
Financeiro do CRCMG

Parecer Técnico n.º 11078

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação n.º 11078

Objeto: Aquisição do direito de uso do software de Internet Colaborativa.

Fornecedor: Vivaweb Internet Ltda.

Valor: R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais).

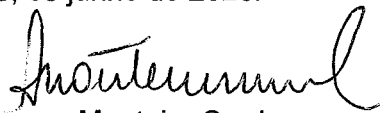
Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Relatório: O processo de dispensa de licitação em epígrafe possui embasamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, se encontra devidamente formalizado e justificado quanto aos aspectos de oportunidade e conveniência, em consonância com o Planejamento Estratégico do CRCMG.

O custo com a prestação do referido serviço dar-se-á com o recurso previsto em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.005 - Serviços de Informática.

Conclusão: Procedimento de dispensa regular, com base no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Belo Horizonte, 03 junho de 2020.



Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos

Gerência/Assessoria solicitante

Descrição resumida:

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Intranet colaborativa



Fornecedor	Quantidade	Descrição	Preço	Total
VIVAWEB INTERNET LTDA	1.00	Licença para 120 usuários.	R\$ 8.880,00	R\$ 8.880,00
Fone: (44) 9855-3435 Contato: DIOGENES Entrega: 06/06/2020 Data: 02/06/2020			TOTAL:	R\$ 8.880,00

Observação

Em consulta ao Painel de Preços para a apuração de contratações similares de outros entes públicos, ocorrida no dia 03/06/2020, não foi encontrado nenhuma contratação que atendessem as especificidades objeto desta solicitação, razão pela qual mantivemos a contratação com o mesmo fornecedor- VIVAWEB INTERNET LTDA -, assegurada também pelo bom histórico apresentado pela empresa nos 2 (dois) últimos anos, com relação a preço competitivo e vantajoso para essa mesma contratação e também pela qualidade dos serviços prestados à esta Autarquia.

FORNECEDOR SELECIONADO: VIVAWEB INTERNET LTDA

RESPONSÁVEL PELA COLETA: WATSON BONIFACIO DA SILVA

Assinatura do Gerente Administrativo e Financeiro:

Vinicius Tadeu Bezerra Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro do CRCMG

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/06/2020 | Edição: 112 | Seção: 3 | Página: 115

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato. Contratada: Assertiva Tecnologia da Informação Ltda. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: prestação dos serviços de fornecimento de informações para consulta on-line, através de troca de arquivos ou via Webservice, com acesso ao servidor da CONTRATADA, para que a CONTRATANTE efetue a localização ou análise de crédito de pessoas ou empresas, validação, atualização ou enriquecimento de dados para ações de cobranças extrajudiciais, de marketing de relacionamento e outras não vedadas pela legislação vigente. Valor total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Assinatura: 27/4/2020. Vigência: 12 meses. Dispensa de licitação.

Espécie: Contrato. Contratada: CGD Instalações Automotivas Ltda. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: Serviços de monitoramento da frota de veículos do CRCMG, através de sistema de rastreamento a ser fornecido o acesso ao CONTRATANTE. Valor total: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Assinatura: 2/5/2020. Vigência: 12 meses. Dispensa de licitação.

Espécie: Contrato. Contratada: Biblioshop Comércio e Serviços de Informática Ltda ME. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: Licença de uso do software "Biblioshop", da base de dados bibliográfica "Marc 21", da base de dados "Kardex" e do "Sistema de Circulação de Materiais (Empréstimo) para a Biblioteca do CRCMG. Valor total: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Assinatura: 30/4/2020. Vigência: 12 meses. Dispensa de licitação.

Espécie: Contrato. Contratada: MA Publicidades, Produções e Mídias Ltda. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: Gravação e produção mensal de 04 programetes, denominados "Painel Contábil", com duração de um minuto cada, conforme texto enviado pela CONTRATANTE, para veiculação em emissoras de rádio. Valor total: R\$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais). Assinatura: 15/5/2020. Vigência: 12 meses. Dispensa de licitação.

Espécie: Contrato. Contratado: Mapri Desenvolvimento e Treinamentos Ltda. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: contratação dos serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho. Valor total estimado: R\$ 7.812,00 (sete mil, oitocentos e doze reais). Assinatura: 8/5/2020. Vigência: 12 meses dias. Dispensa de Licitação.

Espécie: Contrato. Contratado: Vivaweb Internet Ltda. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: Licença de uso do software de intranet colaborativa denominado "Vivaintra", com acesso para até 120 usuários, incluindo atualizações, manutenções corretivas e suporte. Valor total: R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais). Assinatura: 5/6/2020. Vigência: 12 meses. Dispensa de Licitação.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



VIVAWEB INTERNET LTDA

CNPJ: 07.784.953/0001-37

Rua Arapongas, nº147

Maringá/ PR

44 3034-8894

www.vivaweb.net

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE VIVAINTRA

CONTRATADO: VIVAWEB INTERNET LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.784.953/0001-37, com sede à Rua Arapongas, 147, Maringá, Paraná - PR, 87.040-250, neste ato representada pelo Sr. Diógenes de Campos Reis, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.502.332-1 SSP/PR e CPF nº 009.473.119-55

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Claudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG, CEP: 30140-105, neste ato representado por sua presidente contadora Rosa Maria Abreu Barros, registro CRCMG nº MG- 059843/O.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Direito de uso por prazo determinado, oneroso, intransferível e não exclusivo de 01 (um) SOFTWARE SI TEMA denominado VIVAINTRA de propriedade do **CONTRATADO** para desempenho das atividades do **CONTRATANTE**, bem como a prestação de serviços expressos na tabela abaixo:

Composição do projeto e valores:

Item	Descrição	Tipo do serviço	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Licença de uso do VIVA INTRA (Versão InHouse) – Intranet Colaborativa e Social, incluindo atualizações, manutenções corretivas e Suporte.	Licença Mensal	120	R\$ 6,1667	R\$ 740,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelas 120 licenças contratadas, conforme item 1 da tabela, o CRCMG pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) por mês. O pagamento mensal deverá ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor anual deste contrato é de R\$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais), não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os valores descritos neste contrato que não forem tempestivamente pagos, ficarão sujeitos a correção monetária de acordo com a variação do IGP-M/FGV, contados a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento, bem como multa de 2% (dois por cento) sobre o montante atualizado, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pró-rata. A **CONTRATADA** deverá entregar à **CONTRATANTE**, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a nota fiscal, sob pena de prorrogação automática do vencimento, pelo mesmo período do atraso.

PARÁGRAFO QUARTO: Os valores fixados na Cláusula Primeira (Composição do projeto e valores) e em seu Parágrafo Primeiro compreendem a execução completa dos serviços descritos neste contrato, incluindo todas as obrigações da CONTRATADA, não sendo cabível cobranças extras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** mediante contraprestação mensal obriga-se a:

- a) Disponibilizar uma equipe tecnicamente capacitada;
- b) Manter sigilo de todas as informações da **CONTRATANTE**, recebidas e/ou utilizadas no decorrer da prestação de serviço;
- c) Realizar o treinamento dos indivíduos / usuários indicados pela **CONTRATANTE** que irão utilizar o Software; Promover a reciclagem dos indivíduos / usuários, na hipótese de **CONTRATANTE** adquirir versões mais atualizadas do software;
- d) Promover as devidas correções no que concerne às falhas e/ou impropriedades do software, bem como atualizar o mesmo, por razão de erro não detectado anteriormente;
- e) Fornecer suporte técnico a **CONTRATANTE**, ou qualquer outro atendimento ou consulta, referente ao software, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00hs às 11:45hs e das 13:00hs às 18:00hs (horário de Brasília);
- f) Abertura de chamado deverá ser enviado para o e-mail suporte@vivaintra.com;
- g) Não divulgar, transferir, fornecer ou ceder, a qualquer título, quaisquer dados ou informações da **CONTRATANTE** e de seus clientes, contidos no banco de dados e/ou obtidos por força do presente instrumento;
- h) Manter em dia todos os direitos pecuniários de seus empregados, tais como: horas extras, indenizações e outras vantagens, de forma que as atividades contratadas não sejam prejudicadas em função de reivindicações trabalhistas.
- i) Implementar os requisitos técnicos descritos na cláusula quarta deste contrato.
- j) Manter, durante toda a vigência contratual, a regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho.
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- l) Fornecer suporte ilimitado na modalidade remoto (ON-LINE), com atendimento imediato, em toda a solução, sempre que se fizer necessário.
- m) Fornecer todas as atualizações da solução, pelo período de vigência do contrato.
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.
- o) Pertencerá exclusivamente à **CONTRATANTE** os direitos relativos aos documentos e base de dados desenvolvidos e elaborados pela **CONTRATANTE**, durante a vigência do contrato, sendo vedada sua reprodução, transmissão e/ou divulgação sem o seu respectivo consentimento.
- p) No encerramento do contrato e após a formalização de pedido da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** garantirá, de forma segura, acesso a todos os documentos e base de dados desenvolvidos e elaborados pela **CONTRATANTE** através da solução, facilitando a cópia dos dados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Remunerar a **CONTRATADA**, nos termos descritos nos parágrafos primeiro, segundo e na tabela de composição do projetos e valores da cláusula primeira;
- b) Responsabilizar-se legalmente pelos dados, publicações de fotos, vídeos e arquivos digitais de qualquer espécie no sistema contratado;
- c) Expor todas as informações indispensáveis e atinentes à assistência prestada pela **CONTRATADA** para que este possa vir a solucionar correções no *software* contratado, caso seja necessário;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado ainda a **CONTRATANTE**, sem prévia e escrita autorização da **CONTRATADA**:

- a) Desmontar, decompilar, fazer engenharia reversa do software, ou por intermédio de qualquer outra forma, obter, acessar ou tentar obter ou acessar o código-fonte do software e/ou qualquer dado ou informação confidencial relativa ao software, objeto do presente contrato;
- b) Remover os avisos de direitos autorais ou quaisquer outros avisos de direitos de propriedade contidos no software, objeto do presente instrumento;

CLÁUSULA QUARTA - REQUISITOS TÉCNICOS

A **CONTRATADA** deverá implementar todos os itens abaixo listados sem nenhum custo adicional e sem alterar o prazo de entrega do software:

4.1. Autenticação

- 4.1.1. Se a solução de Intranet for acessada de dentro da rede interna da **CONTRATANTE**, sob autenticação do AD, o login deverá ser feito sem senha, com Single Sign On.
- 4.1.2. Se a solução de Intranet for acessada fora da rede interna da **CONTRATANTE**, sem autenticação do AD, o login deverá ser feito com e-mail e senha.
- 4.1.3. A **CONTRATADA** deverá garantir que os itens 4.1.1 e 4.1.2 sejam cumpridos, rigorosamente, realizando alterações necessárias na solução de intranet sem custos adicionais.
- 4.1.4. Caso seja acessada alguma URL de algum conteúdo interno da solução de intranet, como, por exemplo, um link direto para uma notícia, após a autenticação obrigatória, o usuário deverá ser redirecionado para a URL pretendida.
- 4.1.5. Funcionamento do Single Sign On:
 - 4.1.5.1. A **CONTRATANTE** desenvolverá uma página para a qual os usuários serão redirecionados caso acessem a solução de intranet e não estejam autenticados. Quando o usuário clicar em um botão nesta tela, será feito um *post* para uma página da intranet desenvolvida pela **CONTRATADA**. Com este *post*, a Intranet deverá descriptografar os dados e autenticar o usuário.
 - 4.1.5.2. A **CONTRATANTE** instruirá a **CONTRATADA** em como descriptografar os dados para login.
 - 4.1.5.3. A página desenvolvida pela **CONTRATANTE** fornecerá no *post* os dados da URL pretendida.
- 4.1.6. Funcionamento da autenticação por e-mail e senha:
 - 4.1.6.1. Dentro da solução de intranet, deverá ser fornecido um meio para que os usuários possam definir uma senha para acesso externo.
 - 4.1.6.2. A solução de intranet deverá informar a todos os usuários da necessidade de criação desta senha, caso desejem acessar a intranet externamente.
 - 4.1.6.3. A autenticação da intranet por meio dos aplicativos mobile, deverá ser realizada por e-mail e senha.

4.2. Integração com Contracheque

4.2.1. A CONTRATADA se responsabilizará em fazer a integração dos Contracheques com a Intranet, sem custo adicional, desde que o sistema de Folha de Pagamento do CRCMG, ou outro disponibilizado pelo CRCMG, forneça os recursos necessários;

4.2.2. Caso o sistema de Folha de Pagamento da CONTRATANTE não disponha de recursos automáticos que permitam o compartilhamento dos contracheques com o sistema da Intranet, o CRCMG deverá buscar uma solução alternativa de modo a disponibilizar estas informações para que a CONTRATADA faça a integração com a Intranet;

4.2.3. A **CONTRATADA** deverá garantir que o contracheque seja acessado somente pelo funcionário a que ele pertence.

4.3. Servidor dedicado a aplicação

4.3.1. A **CONTRATANTE** fornecerá um servidor Linux, dedicado para o uso do aplicativo com as seguintes especificações

4.3.1.1. Sistema operacional Ubuntu

4.3.1.2. Banco de dados MySQL

4.3.1.3. Servidor de aplicação web: Apache

4.3.2. A **CONTRATANTE** fornecerá acesso administrativo remoto ao servidor para a **CONTRATADA** via SSH para que a **CONTRATADA** possa realizar manutenção no servidor.

4.3.3. A **CONTRATADA** fornecerá suporte ao servidor exclusivo da aplicação, intervindo diretamente para sanar possíveis problemas referentes a aplicação sem custo adicional.

4.4. Foto do usuário

4.4.1. A **CONTRATANTE** possui política de controle da divulgação da foto do usuário em seus sistemas em função da assinatura do termo de autorização do uso de imagem por seus funcionários. Portanto, a Intranet deve obedecer às seguintes regras:

4.4.1.1. A foto do usuário exibida deverá ser a mesma obtida de uma *URL* que será fornecida pela **CONTRATANTE**. Basta acessar a *URL* e especificar o e-mail ou número de matrícula para que seja retomada a foto do usuário.

4.4.1.2. A opção de alterar foto do usuário da Intranet deverá ser substituída por um *link* fornecido pela **CONTRATANTE**. Quando o usuário clicar neste *link*, ele será direcionado para o aplicativo da **CONTRATANTE** para que valide o direito de uso de imagem e realize a atualização da foto do seu perfil.

4.4.2. A **CONTRATADA** se responsabiliza a realizar quaisquer alterações necessárias na Intranet para cumprir o item 4.4 sem custo adicional a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente, no que couber, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA SÉXTA - DAS SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que atrasar injustificadamente a entrega dos produtos e/ou inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, ficando sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, por descumprimento de cláusula contratual;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

6.1.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea “c”, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.1.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da contratada, a multa referida nas alíneas “b” e “c” desta cláusula, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

6.1.3. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo, independentemente de sua quantidade.

CLÁUSULAS SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

7.1 O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 06/06/2020 e término em 05/06/2021, e será regido pela Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente pela Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULAS OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1 A Contratada realizará a criação e a publicação do serviço contratado, conforme as cores e estilo escolhido exclusivamente pelo Contratante;

8.2 A Contratada prestará o atendimento de suporte no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:00 às 18:00, em dias úteis de segunda a sexta-feira.

8.3 A Contratada fará o treinamento online para 2 (dois) usuários Administradores indicados pelo Contratante, sendo estes os que irão administrar o serviço objeto deste contrato;

8.4 Os contratantes declaram terem lido todo o contrato, tendo plena convicção dos seus deveres e obrigações, obrigando-se a cumpri-los;

8.6 O presente contrato será fiscalizado pelo gerente de Tecnologia da Informação do CRCMG.

8.7 Os contratantes elegem o foro da Justiça Federal – Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2020.

DIOGENES DE
CAMPOS

REIS:00947311955

Assinado de forma digital por
DIOGENES DE CAMPOS
REIS:00947311955
Dados: 2020.06.05 14:23:37
-03'00'

CONTRATADO

VIVAWEB INTERNET LTDA –ME
Diógenes de Campos Reis

ROSA MARIA ABREU
BARROS:38454572600

Assinado de forma digital por ROSA MARIA ABREU
BARROS:38454572600
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI
Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=ROSA MARIA
ABREU BARROS:38454572600
Dados: 2020.06.05 17:55:32 -03'00'

CONTRATANTE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS
Rosa Maria Abreu Barros

TESTEMUNHAS:

Assinatura: VINICIUS TADEU
REZENDE

CPF: ROSA:08418408
650

Assinado de forma digital por VINICIUS
TADEU REZENDE
ROSA:08418408650
Dados: 2020.06.05
15:10:44 -03'00'

Assinatura: Cláudio
Márcio Araújo

CPF: da Silva

Assinado de forma digital por
Cláudio Márcio Araújo da Silva
DN: cn=Cláudio Márcio Araújo da
Silva, o=Conselho Regional de
Contabilidade de Minas Gerais -
CRCMG, ou=Gerência de Tecnologia
da Informação - Getin,
email=getin@crcmg.org.br, c=BR
Dados: 2020.06.05 16:19:38 -03'00'

Visto Jurídico
CRCMG:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 03.06.2020

Hora : 17:19

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1042	03.06.2020	ORDINARIO	11078	1070	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1130	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		11078	892

Favorecido

Nome : VIVAWEB INTERNET LTDA **CNPJ / CPF** : 07.784.953/0001-37
Endereço : RUA ARAPONGAS, 147- ZONA 8 **Bairro** :
CEP : 87040-420 **Cidade** : MARINGA **UF** : PR
Banco : BRASIL **Agência** : 0352-2 **Conta** : 54.100-1

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
AQUISIÇÃO DO DIREITO DE USO DO SOFTWARE DE INTERNET COLABORATIVA, NO PERÍODO DE 06 A 30/06/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11078.	1	R\$ 616,67	R\$ 616,67

Valor por Extenso

Seiscentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Sete Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 844.477,00	R\$ 642.518,26	R\$ 616,67	R\$ 201.342,07

Belo Horizonte, 03 de Junho de 2020

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 04/06/2020
17:43:14

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(99403641649)
Data: 04/06/2020 17:52:04

Assinado por ROSA
MARIA ABREU BARROS
(38454572600)
Data: 04/06/2020
17:56:27

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 03.06.2020

Hora : 17:22

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1043	03.06.2020	GLOBAL	11078	1071	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1130	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		11078	892

Favorecido			
Nome : VIVAWEB INTERNET LTDA		CNPJ / CPF : 07.784.953/0001-37	
Endereço : RUA ARAPONGAS, 147- ZONA 8		Bairro :	
CEP : 87040-420	Cidade : MARINGA	UF : PR	
Banco : BRASIL	Agência : 0352-2	Conta : 54.100-1	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
AQUISIÇÃO DO DIREITO DE USO DO SOFTWARE DE INTERNET COLABORATIVA, NO PERÍODO DE JULHO/2020 À DEZEMBRO/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11078.	6	R\$ 740,00	R\$ 4.440,00

Valor por Extenso
Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 844.477,00	R\$ 643.134,93	R\$ 4.440,00	R\$ 196.902,07

Belo Horizonte, 03 de Junho de 2020

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 04/06/2020
17:43:14

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(99403641649)
Data: 04/06/2020 17:52:07

Assinado por ROSA
MARIA ABREU BARROS
(38454572600)
Data: 04/06/2020
17:56:30

PORTARIA CRCMG N.º 090, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

Designa funcionário(s) para executar as atividades de fiscal e de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa VIVAWEB INTERNET LTDA, cujo objeto consiste na contratação de licença de uso do software de intranet colaborativa denominado "Vivaintra", com acesso para até 120 usuários, incluindo atualizações, manutenções corretivas e suporte, durante o período de 12 (doze) meses.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as exigências previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993 e na Instrução Normativa n.º 5/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário Cláudio Márcio Araújo da Silva para executar as atividades de fiscal técnico do contrato celebrado entre o CRCMG e a VIVAWEB INTERNET LTDA, ficando responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, observando o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Art. 2º Designar o funcionário Vinícius Tadeu Rezende Rosa para executar as atividades de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a VIVAWEB INTERNET LTDA, ficando responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e da formalização dos procedimentos referentes aos aspectos que envolvam a prorrogação, a alteração, o reequilíbrio, o pagamento, eventuais aplicações de sanções e extinção dos contratos, dentre outras ações.

Art. 3º Designar o funcionário Henry Caetano Ávila de Andrade para executar as atividades de fiscal técnico substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a VIVAWEB INTERNET LTDA, ficando responsável por atuar na fiscalização técnica do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Designar a funcionária Andreza Maia Bitarães para executar as atividades de gestor substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a VIVAWEB INTERNET LTDA, ficando responsável por atuar na gestão do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 1º O fiscal técnico do contrato deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, encaminhando-as ao gestor do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

§ 2º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato.

§ 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e do gestor do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade durante a vigência do contrato.

Contadora Rosa Maria Abreu Barros
Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIVAWEB INTERNET LTDA
CNPJ: 07.784.953/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:29:46 do dia 10/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2020.

Código de controle da certidão: **3C5F.B522.8C4F.D7A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVAWEB INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.784.953/0001-37

Certidão nº: 13042284/2020

Expedição: 04/06/2020, às 12:06:37

Validade: 30/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVAWEB INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.784.953/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.784.953/0001-37**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VIVAWEB INTERNET LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.784.953/0001-37

Razão Social: VIVAWEBS INTERNET LTDA

Endereço: AV HERVAL 1392 SALA TERRELA A / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87030-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031501433226464135

Informação obtida em 04/06/2020 12:02:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Pedido de: Serviço **Setor Requisitante:** GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Emitido em: 01/06/2020 **Responsável pela Demanda:** CLAUDIO **Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 05/06/2020

Descrição resumida: Intranet colaborativa

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A intranet é uma versão privada da internet e sua função é o compartilhamento de informações internas entre os colaboradores, referentes ao trabalho e aos processos do Conselho, como programações, notícias, calendários, contatos, tarefas, softwares, requisições, reservas de recursos etc. Além disso, a ferramenta possui recursos que facilitam a comunicação, o engajamento e a colaboração entre os colaboradores. A ferramenta também já possui integração com sistemas do CRCMG.

Quantidade	Descrição do material ou serviço
1	Licença para 120 usuários.

Número do centro de custo: 327 GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Número do projeto: 5002 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.005 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
Valor disponível: R\$ 144.801,56
Valor estimado: R\$ 9.000,00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato: CLAUDIO MARCIO ARAÚJO DA SILVA
Substituto do fiscal: HENRY CAETANO ÁVILA DE ANDRADE

Responsável pela validação:	Data	Horário
CLAUDIO MARCIO ARAÚJO DA SILVA	01/06/2020	12:04
MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	01/06/2020	13:53

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Assinado por ROSA
MARIA ABREU BARROS
(38454572600)
Data: 01/06/2020
15:31:15